



Comissão
Europeia

FINANCIAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO PARA A EUROPA

#EUBudget #EUSolidarity #StrongerTogether

27 de maio de 2020

1 Financiamento do plano de recuperação

A fim de financiar os investimentos necessários, a Comissão vai emitir obrigações nos mercados financeiros, em nome da UE.

Para possibilitar os empréstimos, vai igualmente alterar a decisão sobre os recursos próprios e aumentar a margem de manobra - a diferença entre o limite máximo dos recursos próprios do orçamento de longo prazo (o montante máximo dos fundos que a União pode solicitar aos Estados-Membros para financiar as suas despesas) e as despesas reais.

Graças à utilização da margem de manobra como garantia, a Comissão vai mobilizar fundos nos mercados e canalizá-los, através de **Next Generation EU**, para programas destinados a reparar os danos económicos e sociais e a preparar um futuro melhor.

A Comissão contrairá um empréstimo num montante máximo de 750 mil milhões de euros, o grosso do qual se concentrará no período 2020-2024 e:

- canalizará os fundos para um dos **programas novos ou reforçados**, financiará a **vertente subvenções** do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, ou
- **emprestará dinheiro** aos Estados-Membros que dele necessitem ao abrigo do novo Mecanismo de Recuperação e Resiliência, nos termos da emissão original (mesmo cupão, prazo de vencimento e para o mesmo valor nominal). Desta forma, os Estados-Membros poderão, indiretamente, contrair empréstimos em condições muito favoráveis, beneficiando da elevada notação de risco da UE e de taxas de empréstimo relativamente baixas comparadas com as de vários Estados-Membros.

O calendário, o volume e o prazo de vencimento das emissões serão organizados de forma a obter as **condições mais vantajosas possíveis** para a UE e os seus Estados-Membros.



A Comissão emite obrigações nos mercados em nome da UE

O prazo de vencimento varia entre 3 e 30 anos

As receitas revertem a favor de novos instrumentos do QFP ou são utilizadas como dotações complementares para programas (reformulados) no âmbito do QFP, sob a forma de subvenções ou de garantias orçamentais.

A Comissão concede empréstimos a países da UE a título do Mecanismo de Recuperação e do Mecanismo de Resiliência, a fim de financiar os respetivos planos de reforma e resiliência, em consonância com os objetivos identificados no quadro do Semestre Europeu, incluindo a transformação ecológica e digital, os planos nacionais dos Estados-Membros em matéria de energia e clima, bem como os planos para uma transição justa.

Fonte: Comissão Europeia

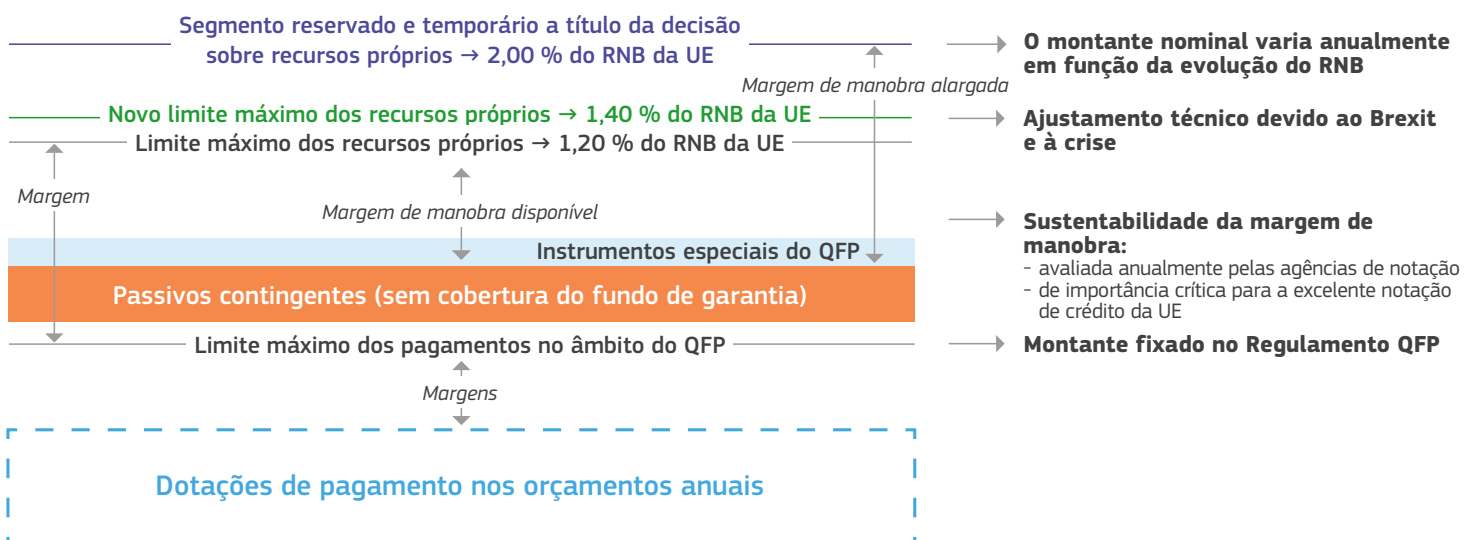
Os fundos mobilizados serão reembolsados após 2027 e, o mais tardar, até 2058, a partir dos futuros orçamentos da UE. Os empréstimos serão reembolsados pelos Estados-Membros mutuários. A fim de facilitar o reembolso dos financiamentos obtidos junto dos mercados e contribuir para reduzir a pressão sobre os orçamentos nacionais, a Comissão vai propor novos recursos próprios adicionais para além dos que foram propostos em 2018, numa fase posterior do período financeiro de 2021-2027.

2 Como será gerida a emissão da dívida?

A fim de assegurar uma margem de manobra suficiente, a Comissão propõe alterar a decisão sobre os recursos próprios o texto jurídico que define as condições de financiamento do orçamento da UE — e aumentar o limite máximo dos recursos próprios, numa base excecional e temporária, de 0,6 pontos percentuais. Este aumento virá acrescer-se ao limite máximo dos recursos próprios -1,4 % do RNB, proposto devido às incertezas económicas e ao Brexit.

O **limite máximo dos recursos próprios** determina o montante máximo de recursos que pode ser solicitado aos Estados-Membros, num determinado ano, para financiar despesas da UE. O **limite máximo dos pagamentos** a título do orçamento de longo prazo é o montante máximo que pode ser pago a partir do orçamento. A diferença entre os dois (acrescida do montante de outras receitas, como por exemplo os impostos sobre os salários do pessoal da UE e as coimas por infrações às regras da concorrência) constitui a **margem de manobra**. A Comissão utiliza a margem de manobra como garantia para os empréstimos. O aumento do limite máximo dos recursos próprios expira quando todos os fundos tiverem sido reembolsados e todos os passivos deixado de existir.

O aumento da margem de manobra demonstrará aos investidores que o orçamento da UE pode cumprir a sua obrigação de reembolso da dívida independentemente das circunstâncias. Desta forma, a UE continuará a manter os custos dos empréstimos a um nível tão baixo quanto possível, sem que os seus Estados-Membros tenham que efetuar contribuições suplementares imediatas para o orçamento de longo prazo.



Fonte: Comissão Europeia

Financiamento das necessidades imediatas ligadas à crise em 2020





Todos os Estados-Membros terão de ratificar a decisão sobre os recursos próprios alterada em conformidade com as respetivas normas constitucionais. Entretanto, a Comissão propõe uma revisão do seu atual orçamento de longo prazo a fim de autorizar despesas ainda mais elevadas em 2020. Serão disponibilizados 11,5 mil milhões de euros para ajudar as regiões mais necessitadas (através da iniciativa REACT-EU), consolidar o capital das empresas europeias viáveis (Instrumento de Apoio à Solvabilidade) e apoiar as pessoas necessitadas fora das fronteiras da UE, como nos Balcãs Ocidentais (através do Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável).

3 Receitas do orçamento da UE

As fontes das receitas do orçamento da UE permaneceram inalteradas ao longo das últimas décadas: direitos aduaneiros, contribuições dos Estados-Membros baseadas no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e contribuições baseadas no rendimento nacional bruto (RNB).

Em maio de 2018, a Comissão propôs que estas fontes de financiamento fossem **mantidas** e simplificadas. Além disso, propôs a diversificação das fontes de receitas graças a novos recursos próprios, que contribuirão para as prioridades da UE (alterações climáticas, economia circular e tributação justa). Estas propostas continuam a estar na ordem do dia da Comissão.

Recursos próprios suplementares a acrescentar numa fase posterior do período financeiro 2021-2027:

-  Extensão dos recursos próprios baseados no regime de comércio de licenças de emissão aos setores marítimo e da aviação a fim de gerar 10 mil milhões de euros por ano
-  Mecanismo de ajustamento das emissões de carbono nas fronteiras para gerar entre 5 mil milhões e 14 mil milhões de euros por ano
-  Recursos próprios baseados nas atividades das empresas, que auferem enormes benefícios do mercado único da UE e que, em função da sua conceção, poderiam gerar cerca de 10 mil milhões de euros por ano
-  Imposto digital sobre as empresas com um volume de negócios anual superior a 750 milhões de euros, para gerar até 1,3 mil milhões de euros por ano

No seu conjunto, estes novos recursos próprios poderiam ser **ajudar a financiar o reembolso** dos financiamentos obtidos no mercado a título do Next Generation EU, bem como o serviço dessa dívida.

Tendo em conta as circunstâncias atuais, a Comissão trabalhará no sentido de uma **eliminação mais progressiva** dos **descontos** do que inicialmente previsto.



© União Europeia, 2020

É autorizada a reutilização do presente documento, desde que seja feita uma menção adequada da sua origem e que sejam indicadas eventuais alterações (licença «Creative Commons Attribution 4.0 International»). A utilização ou reprodução de elementos que não sejam propriedade da União Europeia poderá requerer a obtenção de autorização dos titulares dos respetivos direitos.

Todas as imagens © União Europeia, salvo indicação em contrário. Icons © Flaticon all rights reserved.

Print ISBN 978-92-76-18329-7

doi:10.2761/46442

KV-02-20-280-PT-C

PDF ISBN 978-92-76-18311-2

doi:10.2761/711167

KV-02-20-280-PT-N